



EDITAL FAED N° 004, DE 12 MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO DE MONITORES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO PARA 1º
SEMESTRE 2020

A **DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução Coeg n.º 342/2015, Editais Prograd n.º 55/2020 e n.º 79/2020 e Edital FAED n.º 003/2020, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Monitores** de graduação aos acadêmicos dos cursos de graduação presenciais da Faculdade de Educação, visando a seleção de monitores para o 1º semestre do ano de 2020.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Edital é selecionar estudantes de graduação a fim de atuarem como monitores (bolsistas e voluntários) em disciplinas dos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação, no primeiro semestre de 2020.

2. DAS CATEGORIAS/DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA:

2.1 - Monitor Bolsista: com direito a retribuição financeira no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 3 meses;

2.2 - Monitor Voluntário: sem direito à retribuição financeira

2.3 - Ambas as categorias terão idêntico tratamento no que se refere:

- a) aos requisitos e atribuições;
- b) ao processo seletivo que não promova distinção entre candidatos que cumpram as mesmas solicitações dispostas neste Edital para ingresso nas categorias bolsistas e voluntário;
- c) a necessidade do cumprimento de carga horária mínima de vinte horas semanais.

2.4 - O acadêmico selecionado como monitor em mais de uma disciplina, ainda que em categorias distintas, deverá oportunamente, fazer opção por uma delas para exercer as atividades de monitoria.

2.5 - A FAED disponibilizará 07 bolsas para as disciplinas elencadas no ítem 8.1;

2.6 - Fica estabelecido o quantitativo de 10 vagas para monitores voluntários.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA MONITORIA

3.1 - São requisitos para o ingresso no programa de monitoria:

- a) ser aprovado no processo seletivo de monitoria;
- b) ter disponibilidade de tempo conforme ítems 2.3, alínea 'c';
- c) não estar vinculado a outra bolsa, conforme resolução COEG 342/2015, Art. 9º.
- d) possuir conta corrente em nome do acadêmico;

3.2 - Os requisitos citados no ítem 3.1 - alíneas 'c' e 'd' aplicam-se apenas aos

interessantes na categoria bolsista.

3.3 - O docente responsável pela monitoria poderá escolher entre os acadêmicos selecionados, aquele que possuir maior tempo disponível para a atividade de monitoria.

3.4 - Para efeito do disposto no item 3.1. alínea 'c', consideram-se acumuláveis com bolsa monitoria:

a) os auxílios estudantis definidos nas Resoluções COUN nº 59, de 25 de julho de 2017 e CD nº 133, de 25 de julho de 2017.

b) a percepção remuneratória por atividade profissional;

c) o exercício remunerado de estágio não obrigatório.

3.5 - Excetuam-se da possibilidade de acúmulo, os casos não listados nas alíneas 'a' a 'c' do item anterior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 - As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

a) cumprir as Normas Regulamentares do Monitor de Ensino de Graduação - Resolução nº 342 de 22 de junho de 2015;

b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividade de Monitoria (PAM) e entregá-lo na COAC/FAED até o dia **26/03/2020**;

c) auxiliar o docente responsável pela disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aula, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;

d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

e) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina a folha de frequência;

f) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

4.2 - Ao Monitor é vedado ministrar aulas sem a presença e a supervisão do docente da disciplina ou de seu substituto.

4.3 - A carga horária destinadas às atividades de atendimento aos alunos, conforme item 4.1 alínea 'd', a ser preenchida no PAM e executada por ocasião do início de atividades de monitoria, deverá ser superior em 50% às demais atividades a serem informadas no mesmo documento, e fornecidas apenas presencialmente.

4.4 - São atribuições do docente responsável pelo Monitor:

a) Elaborar o Plano de Atividades de Monitoria (PAM), juntamente com o monitor;

b) Encaminhar o PAM até o dia **26/03/2020** para a COAC/FAED;

c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Monitor;

d) Encaminhar o Relatório Final de Monitoria até 15 dias após o término das atividades de Monitoria;

e) Encaminhar mensalmente a Folha de Frequência do Monitor;

f) Preencher documentos e formulários referentes a Monitoria quando solicitados pela Pró-Reitoria de Graduação

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições para o processo seletivo de acadêmicos deverão ser realizadas somente *on-line* via SIGproj, no endereço: <http://sigproj.ufms.br>, no período de **16/03/2020 a 20/03/2020**. Caso o aluno não tenha cadastro no SIGproj, deverá realizar seu cadastro no campo

"não sou cadastrado"

5.1.1 - A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.1.2 - A responsabilidade por inserir os documentos exigidos no ítem 5.1.3 alínea d, I e II, deste Edital, é do aluno.

5.1.3 - Para que o aluno possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;

b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2020/1** e em seguida clicar na imagem "+"

c) selecionar a Unidade de Ensino FAED - na qual as disciplinas estão lotadas; Em seguida, clicar em "próximo passo"

d) enviar/anexar no "inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato **PDF**:

I - Requerimento de inscrição e Termo de Compromisso, devidamente preenchido (anexo II do Edital Prograd nº 79/2020)

II -Histórico Escolar atualizado até 2020/1.

e) clicar em "**enviar proposta para julgamento**"

5.2 - Os candidatos selecionados para a monitoria, deverão entregar os seguintes documentos na COAC/FAED, até o dia **26/03/2020**:

a) Cópia da Cédula de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

b) Cópia do Cartão do CPF;

c) Comprovante bancário (por ex: extrato da conta) - somente para o monitor bolsista;

d) Plano de Atividade de Monitoria - PAM devidamente preenchido.

5.3 - Caso o aluno deseje se candidatar para disciplinas lotadas em outras Unidades, deverá fazer nova inscrição e escolher a "Unidade de ensino- Monitoria" em que a disciplina está lotada.

5.4 - São condições para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação

b) Ter cursado na UFMS, com aprovação, a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou equivalência.

c) Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da monitoria;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Na seleção dos Monitores, a comissão observará os seguintes critérios:

a) avaliação da documentação constante no ítem 5.1.3 - alínea d, I e II;

b) avaliação da nota obtida na disciplina para a qual o candidato está concorrendo;

c) em caso de empate pela nota de aprovação da disciplina que o candidato está concorrendo, será avaliada a média geral do histórico escolar do candidato;

d) persistindo o empate, será considerado melhor colocado o acadêmico que tem mais tempo no curso.

6.2 - O processo seletivo será realizado no dia **23/03/2020** pela Comissão do Processo Seletivo de Monitoria designada pela Instrução de Serviço nº 10 - FAED.

7. DO RECURSO

7.1 - O aluno poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que, devidamente instruído e fundamentado.

7.2 - A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, no período de 25 a 26/03/2020, **até as 23h59min de 26/03/2020**, à Comissão do Processo Seletivo da FAED, por meio de correio eletrônico, coac.faed@ufms.br.

7.3 - Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora de prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.4 - O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo da FAED, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

8. DISCIPLINAS INSCRITAS

8.1 - Estão inscritas as seguintes disciplinas dos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado e Pedagogia - Diurno e Noturno para Monitoria de 2020.1

CATEGORIA BOLSISTA

CÓDIGO/DISCIPLINA: 3101.000.128-0 - Metodologia do Ensino das Ginásticas
PROFESSOR(A): Sarita de Mendonça Bacciotti
CURSO: Educação Física - Licenciatura e Bacharelado - Turmas 01 e 02
QUANTIDADE: 01

CÓDIGO/DISCIPLINA: 3101.000.147-6 - Metodologia do Ensino das Danças
PROFESSOR(A): Marcelo Victor da Rosa
CURSO: Educação Física - Licenciatura
QUANTIDADE: 01

CÓDIGO/DISCIPLINA: 3101.000.398-1 - Fundamentos e Metodologias do Ensino de História
PROFESSOR(A): Maria Aparecida Lima dos Santos
CURSO: Pedagogia - Noturno
QUANTIDADE: 01

CÓDIGO/DISCIPLINA: 3101.000.096-8 - Políticas Educacionais
PROFESSOR(A): Maria Aparecida Lima dos Santos
CURSO: Disciplina Pedagógica ofertada para Letras - Inglês (T5) e História (T1)
QUANTIDADE: 01

CÓDIGO/DISCIPLINA: 3101.000.038-0 - Políticas Educacionais
--

PROFESSOR(A): Jorge Luis D'Avila
CURSO: Pedagogia - Diurno
QUANTIDADE: 01

CÓDIGO/DISCIPLINA: 3101.000.366-9 - Fundamentos e Metodologias do Ensino de Matemática
PROFESSOR(A): Sheila Denize Guimarães Barbosa
CURSO: Pedagogia - Noturno
QUANTIDADE: 01

CÓDIGO/DISCIPLINA: 3101.000342-6 - Educação Física Inclusiva
PROFESSOR(A): Marina Brasiliano Salerno
CURSO: Educação Física - Licenciatura
QUANTIDADE: 01

CATEGORIA VOLUNTÁRIA

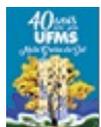
8.2 - O Acadêmico inscrito e não selecionado para a categoria bolsista poderá optar pela categoria voluntária para a disciplina, com a anuência do professor da disciplina.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Caso não haja monitor inscrito ou haja monitor indeferido na Categoria Bolsista, será realizado novo processo seletivo para o preenchimento da vaga.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Educação.

Milene Bartolomei Silva



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 12/03/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847313** e o código CRC **D5566091**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000832/2020-15

SEI nº 1847313